



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1201/CMPR/2021

*"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por **Recurso Vinculado** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

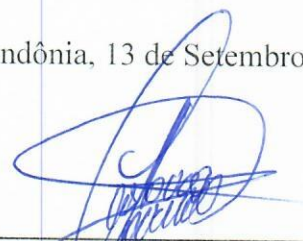
| Suplementação          |                                               |            |
|------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 02.00                  | Poder Executivo                               |            |
| 02.08.00               | Fundo Municipal de Saúde                      |            |
| 10.301.0015            | Programa de Apoio à Saúde                     |            |
| 10.301.0015.2025       | Manutenção das Atividades – PAB               |            |
| 3.3.90.14.00.00.00     | Diárias – Civil                               | 15.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo                           | 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00  |
| 10.301.0015.2088       | Manutenção da Frota – PAB                     |            |
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo                           | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00  |
| Total da suplementação |                                               | 200.000,00 |

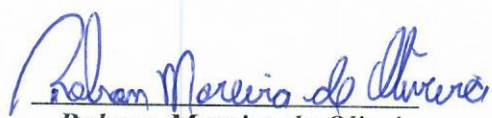
**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB, Conta Corrente específica 42.727-6, Banco do Brasil.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 13 de Setembro de 2021.

  
**Elias Andriato Ribeiro**  
Presidente 2021/2022

  
**Cristovão Lourenço**  
Vice-Presidente 2021/2022

  
**Robson Moreira de Oliveira**  
1º Secretário 2021/2022

  
**Vailton Cardoso Ferreira**  
2º Secretário 2021/2022





ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde

| 1 – Projeto<br>2 –<br>Atividade | Ações do Programa                         | Objetivos do<br>Programa / Ações       | Produto            | Unidade<br>Medida | Quantidade e Valores |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
|---------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|
|                                 |                                           |                                        |                    |                   | 2018                 |                    | 2019           |                    | 2020           |                    | 2021           |                    |
|                                 |                                           |                                        |                    |                   | Meta<br>Física       | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira |
| 2                               | 2025 – Manutenção das<br>Atividades – PAB | Atender o Projeto<br>de Atenção Básica | bens e<br>serviços | Unidade           |                      |                    |                |                    |                |                    | 1              | 80.000,00          |
| 2                               | 2088 – Manutenção da<br>Frota – PAB       | Atender o Projeto<br>de Atenção Básica | bens e<br>serviços | Unidade           |                      |                    |                |                    |                |                    | 1              | 120.000,00         |

| Natureza da Despesa                              |                                             |            |            |          |     |          |     |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|-----|----------|-----|
| Código                                           | Natureza da Despesa                         | Fonte 01   | R\$        | Fonte 02 | R\$ | Fonte 03 | R\$ |
| 339014                                           | Diárias – Civil                             | 1.027.0007 | 15.000,00  |          |     |          |     |
| 339030                                           | Material de Consumo                         | 1.027.0007 | 150.000,00 |          |     |          |     |
| 339039                                           | Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.027.0007 | 35.000,00  |          |     |          |     |
| Fonte: 1.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB |                                             |            |            |          |     |          |     |

ANEXO II

Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia  
Tel./Fax: \*(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000  
camaraprimavera@hotmail.com

Autografo nº 1201 Página 3 de 4



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                         | Ação                                   | Indicador Físico Financeiro |            | Critério de Avaliação |
|------|------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------------|
|      |            |                      |                                  |                                        | Meta                        | Valor R\$  |                       |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0015 – Programa de Apoio a Saúde | 2025 – Manutenção das Atividades – PAB | 1                           | 80.000,00  |                       |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0015 – Programa de Apoio a Saúde | 2088 – Manutenção da Frota – PAB       | 1                           | 120.000,00 |                       |

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                         | Ação                                   | Objetivos                           | Metas 2018<br>R\$ | Metas 2019<br>R\$ | Metas 2020<br>R\$ | Metas 2021<br>R\$ |
|------|------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0015 – Programa de Apoio a Saúde | 2025 – Manutenção das Atividades – PAB | Atender o Projeto de Atenção Básica |                   |                   |                   | 80.000,00         |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0015 – Programa de Apoio a Saúde | 2088 – Manutenção da Frota – PAB       | Atender o Projeto de Atenção Básica |                   |                   |                   | 120.000,00        |

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia  
Tel./Fax. \*(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000  
camaraprimavera@hotmail.com

Autografo nº 1201 Página 4 de 4